

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia da República Deputado Eduardo Ferro Rodrigues

Of. n.º 51|CNECP| 2021 NU | 678885 07-06-2021

Assunto: Parecer sobre a Proposta de Resolução n.º 21/XIV/2.ª

Junto se envia a Vossa Excelência, para os devidos efeitos, o Parecer da Proposta de Resolução n.º 21/XIV/2.ª que "Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e a República Helénica sobre Cooperação em matéria de Defesa, assinado em Lisboa, em 12 de outubro de 2020", aprovado na reunião da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas de 07 de junho de 2021, com os votos favoráveis dos Deputados dos Grupos Parlamentares do PS, PSD, contra do BE, e ausência do PCP e do CDS-PP.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão

(Sérgio Sousa Pinto



Parecer

Proposta de Resolução N.º 21 / XIV

Autor: Deputada Lara

Martinho

Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e a República Helénica sobre Cooperação em matéria de Defesa, assinado em Lisboa, em 12 de outubro de 2020



ÍNDICE			
PARTE I – CONSIDERANDOS			
PARTE II – OPINIÃO DO DEPUTAD	OO AUTOR DO	RELATÓRIO	
PARTE III - CONCLUSÕES			



PARTE I - CONSIDERANDOS

1. Nota Introdutória

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 198.º do Regimento da Assembleia da República, o Governo tomou a iniciativa de apresentar, a 10 de maio de 2021, a Proposta de Resolução n.º 21/XIV, que «Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e a República Helénica sobre Cooperação em matéria de Defesa, assinado em Lisboa, em 12 de outubro de 2020».

Por despacho de sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República, de 10 de maio de 2021, a iniciativa em apreço baixou à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, tendo sido designado como relatora a deputada autora deste parecer.

2. Âmbito, contexto e objetivos da iniciativa

O Acordo em análise tem por base os princípios da Carta das Nações Unidas e da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa, o desenvolvimento da cooperação bilateral no domínio da defesa entre a República Portuguesa e a República Helénica, o reconhecimento da aplicabilidade das disposições da Convenção entre os dois Estados no Tratado do Atlântico Norte relativa ao Estatuto das suas Forças (NATO SOFA), assinada em Londres, em 19 de junho de 1951 e a determinação em contribuir para o reforço da União Europeia e de uma relação transatlântica mais alargada, atuando no espírito de parceria e de cooperação através do desenvolvimento de relações sólidas na área da defesa, na OTAN e na UE.

Nesse espírito, assinala o Governo na Proposta de Resolução n.º 21/XIV que o presente Acordo em matéria de Defesa, que foi assinado em Lisboa em 12 de



outubro de 2020, tem por objetivo «promover a cooperação entre as Partes no domínio da defesa, dentro das suas competências, com respeito pelas respetivas leis internas e pelos compromissos internacionais assumidos pelas Partes, com base nos princípios da igualdade, reciprocidade e interesse mútuo», e representa «um contributo para o reforço das relações de amizade e de cooperação entre ambos os Estados».

A cooperação entre as partes prevista neste Acordo será desenvolvida, essencialmente, nas seguintes áreas (não obstante outras áreas de cooperação de interesse mútuo no domínio da defesa, no âmbito do Acordo):

- a) Diálogo Estratégico;
- b) Política de defesa e doutrina militar;
- c) Política Comum de Segurança e Defesa da UE;
- d) Indústrias de defesa, tecnologias e equipamentos;
- e) Capacidades de defesa;
- f) Legislação militar e de defesa;
- g) Planeamento e orçamento;
- h) Logística e aquisições;
- i) Organização das forças armadas nos domínios do pessoal, administração e logística;
- i) Cooperação científica e saúde militar;
- k) Educação militar e formação de pessoal militar e civil;
- Exercícios militares;
- m) História militar, publicações e museus;
- n) Geografia militar, geodesia, meteorologia, topografia e cartografia;



- o) Operações de paz, humanitárias e de busca e salvamento;
- p) Proteção ambiental em instalações militares;
- q) Atividades sociais, desportivas e culturais;
- r) Ciberdefesa;
- s) Cooperação na área das informações militares.

PARTE II - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

Sendo a emissão de opinião de caráter facultativo, a deputada autora deste Parecer exime-se de manifestar a sua opinião nesta sede.



PARTE III - CONCLUSÕES

- O Governo tomou a iniciativa de apresentar, em 10 de maio de 2021, a Proposta de Resolução n.º 21/XIV – «Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e a República Helénica sobre Cooperação em matéria de Defesa, assinado em Lisboa, em 12 de outubro de 2020»;
- 2) A Proposta de Resolução em análise tem por finalidade aprovar o Acordo entre a República Portuguesa e a República Helénica sobre Cooperação em matéria da Defesa, assinado em Lisboa, em 12 de outubro de 2020, cujo texto, nas versões autenticadas nas línguas portuguesa, grega e inglesa, é publicado em anexo à Proposta de Lei;
- 3) Nestes termos, a Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas é de Parecer que a Proposta de Resolução n.º 21/XIV – «Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e a República Helénica sobre Cooperação em matéria de Defesa, assinado em Lisboa, em 12 de outubro de 2020» está em condições de ser votada no Plenário da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, __ de maio de 2021.

O Deputado Autor do Relatório

O Presidente da Comissão

Luna Martinho)

(Sérgio Sousa Pinto)